

A educação como direito social e exercício da cidadania: um estudo sobre o processo da redemocratização brasileira (1985 a 2015)  
*Education as a social right and citizenship: a study on the process of brazilian democracy (1985-2015)*

Ana Cristina Carvalho Sá Barreto<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Lavras - UFLA.

Recebido em 29 de setembro de 2015; Aceito em 07 de dezembro de 2015.

### Resumo

O presente trabalho tem como título a educação como direito social e exercício da cidadania: um estudo sobre o processo da redemocratização brasileira (1985 a 2015), que problematiza a questão da necessidade da conscientização crítica do docente/discente para que reconheçam o seu direito à educação e lute por sua melhor efetivação. A discussão da formação docente terá como um dos referenciais básicos a pedagogia emancipatória de Paulo Freire. Entendemos que a perspectiva dialógica de Freire é um dos pressupostos fundamentais para promover a consciência do educando e torná-lo sujeito. Outro referencial que buscamos ancorar essa pesquisa é o educador Dermeval Saviani, cuja proposta de educação é teórico – crítica e é uma importante referência para se compreender o sistema educacional brasileiro. A metodologia utilizada será uma abordagem qualitativa utilizando a técnica exploratória e tem como foco fazer uma análise documental de leis sancionadas referentes à educação. Esperamos com esse trabalho poder contribuir para a disseminação de uma educação mais crítica e consciente para o efetivo exercício da cidadania.

Palavras-chave: Educação Crítica; Direitos Sociais; Conscientização; Formação de Professores.

### Abstract

The title of this dissertation is “Education as a social right and citizenship: a study on the process of Brazilian democracy (1985-2015)”, the main problem of this thesis talks about how necessary is for teachers and students to take a critic education and learn the better way to take their social rights. The discussion about the education of the teachers, studied and disseminated by Paulo Freire is one of the fundamental assumptions to promote student awareness and make it subject. Another reference that seek to anchor this research is the educator Dermeval Saviani, whose proposal for education is theoretical - critical and is an important reference for understanding the Brazilian educational system. The methodology used in this thesis is a qualitative approach which uses exploratory technique which focus is on documents of laws of education. We hope that this thesis is able to contribute for the dissemination of a critical and conscious education for the whole society, so that they can practice their citizenship effectively.

Keywords: Critical Education; Social Rights; Awareness; Education of Teachers.

## INTRODUÇÃO

Com o presente trabalho visamos mostrar a educação no âmbito brasileiro, como mediadora de direitos sociais e como ela é imprescindível na vida das pessoas, como fator de desenvolvimento humano, cultural e via de acesso à cidadania. Para tanto, torna-se necessário a conscientização, entendida aqui em sentido freireano, tanto dos docentes quanto dos discentes para a importância do processo educativo, assim como a necessidade de sua implementação efetiva nos espaços institucionais, ou seja, nas escolas que têm a responsabilidade da transmissão sistemática e formal da ética dominante.

O objetivo deste trabalho é pensar a educação no Brasil e suas implicações históricas a partir do referencial jurídico-institucional da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e do Plano Nacional de Educação 2011-2020 e como uma educação crítica pode contribuir para que os direitos sociais possam ser realmente efetivados.

Almejamos fazer a distinção entre educação informal ou senso comum e a educação formal ou conhecimento científico e filosófico. A educação informal ou senso comum é a primeira consciência, o acúmulo de conhecimento funcional, caracterizado pela informalidade e, marcadamente influenciado pela ideologia dominante, pelas religiões, pela mitologia, dentre outros. Já a educação formal ou conhecimento científico e filosófico consiste numa atitude rigorosa, metódica e formal, que tem sua origem no mundo grego, matriz de nosso pensamento. (BARBOSA, 2009).

Feita esta distinção, é possível situar o conceito de *Educação (educatio)*, no seu sentido lato, no seu sentido estrito e enquanto problema teórico.

*Sentido lato - aberto:* aqui compreende a produção humana, ou a grade de valores,

de representação simbólica, passada às crianças pelo agente social: família, Igreja, escola, mundo do trabalho.<sup>1</sup> (BARBOSA, 2009).

*Sentido estrito - rigoroso:* se dá pela transmissão sistemática e formal da ética dominante, por mediação de instituição socialmente determinada para este fim. A matriz de um saber organizado se dá a partir de instituições da Antiguidade (Egito, Grécia e Roma), como agência para habilitar o faraó para o exercício do poder. Dizer bem as coisas era uma forma de poder, por isso, a retórica era a base para a oratória, para seduzir as massas. (BARBOSA, 2009).

*A educação como problema teórico:* a emergência da discussão teórica do ato de estudar, da educação como ciência e do surgimento de um estatuto epistemológico, ou seja, da educação enquanto problema

---

<sup>1</sup> A educação está presente no cotidiano de qualquer pessoa, de qualquer cultura e em todas as partes do mundo, referimo-nos aqui não apenas à educação que é ensinada nas escolas, até porque, infelizmente, não são todas as pessoas que têm acesso a ela, mas àquela que é adquirida ao longo de nossas vidas, aprendida em nossa cultura com nossas famílias, amigos e nas variadas instituições que frequentamos. Esse tipo de educação que está fora dos muros da escola também é conhecido como educação informal, e é impossível separá-la de qualquer pessoa uma vez que ela está impregnada em cada um de nós, em nossos conhecimentos, em nossos hábitos, em nossa essência.

**Art. 1º.** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (LDB, 1996).

teórico-científico, nós vamos encontrar nos escritos parenéticos religiosos<sup>2</sup>, mais precisamente na Grécia Clássica (século IV- a. C.) é que se dá o eixo da educação enquanto problema teórico. Importante salientar, neste período, os *sofistas*, que são os educadores que vão emancipar a educação no sentido pedagógico ao afirmar que o “saber não está na alma, mas no método”. Essa ruptura sofista representou a primeira iniciativa prática e política de superação hegemônica de educação no mundo antigo escravocrata, baseada no inatismo pedagógico e na sua predisposição aristocrático-intelectiva para o aprender como exercício social do poder. (BARBOSA, 2009).

Conforme podemos observar devemos reconhecer a utilidade pública que a educação exerce na sociedade em que vivemos. Por meio dela efetivaremos não apenas nossos direitos e deveres como também exerceremos a nossa cidadania. Entretanto, atentemos para a realidade de que é imprescindível problematizar a educação presente nos dias atuais. Isto é, o que pode a educação? Ela se encontra no nível adequado atendendo a todos da sociedade? O que podemos fazer para cumprir suas melhoras? Enfim, são muitas perguntas que nos direcionam a variados debates que têm de ser discutidos no tempo imediato, não podemos mais protelar resoluções de problemas como a educação.

## O QUE SÃO DIREITOS SOCIAIS?

Retomar o pensamento de Paulo Freire e sua proposta de educação para a emancipação parece uma exigência fundamental para continuar refletindo criticamente sobre as conquistas de nossa terra e ainda frágil democracia. Falar de direitos sociais é falar dos pressupostos normativos que asseguram a cidadania, portanto, aqui fica evidente a dimensão política da educação. E em Paulo Freire a reflexão sobre a educação vincula-se intimamente à reflexão sobre o próprio homem. Daí ser preciso fazer um estudo filosófico-antropológico para “encontrar, na natureza do homem, algo que possa constituir o núcleo fundamental onde se sustenta o processo de educação. Qual seria este núcleo captável a partir de nossa própria experiência existencial? Este núcleo seria o inacabamento ou inconclusão do homem”. (FREIRE, 1989, p. 27)

Esses pressupostos do pensamento freireano são referenciais básicos que irão orientar nossa reflexão, pois seu pensamento repercute e chega à realidade social, ou seja, é uma reflexão de caráter globalizante que configura um processo de conversão do olhar para uma forma de resistência ao relativismo e cinismo contemporâneos, com capacidade de crítica à crise atual, resgatando as utopias e as atitudes de orientação que se manifestam em forma de resistência ética (BARBOSA, 2009, p. 10).

Com base nas palavras acima podemos analisar os documentos (Constituição Federal de 1988, LDB de 1996 e PNE, 2011 a 2020) que norteiam a educação brasileira como, ao mesmo tempo serem uma vitória por muitas lutas empenhadas, porém, não significam ser a garantia de melhorias instantâneas na educação. Por isso faz-se necessária a resistência ética, cunhada por Barbosa (2009), alinhada à proposta de educação para a emancipação de Freire como forma de poder tornar real o que já estão escritos nesses documentos oficiais.

Com a exposição desses pressupostos situamos o cenário em que queremos responder ao tema central que perpassa nossa pesquisa, a saber: o que é direito social? Direitos são pressupostos civilizatórios, são instituidores culturais, são alicerces de toda sociedade democrática. Mas, afinal, a demanda por direitos sociais é uma questão tão antiga quanto a humanidade, mas tal como a concebemos atualmente, teve origem no século XIX, com o advento da Revolução Industrial, mas foram positivados no âmbito internacional em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

---

<sup>2</sup> Os escritos parenéticos religiosos antigos tinham dois aspectos: a retórica e a disciplina, ligada à moralidade. A inspiração básica da educação no Egito antigo se funda nesses dois aspectos. A ideologia do dom está subjacente nestes discursos o que gerou um inatismo determinante / determinista que faz eco até os nossos dias. (BARBOSA, 2009).

Embora tenhamos nossos direitos escritos na lei, isso não significa que de fato eles sejam garantidos a nós. Não é algo natural e inalienável, que já pertence a todos a partir do momento em que nascemos. Se assim o fosse viveríamos em uma democracia sem problemas sociais, o que ainda não é a realidade concreta. É determinante que problematizemos essas questões, que não deixemos ser ludibriados por aqueles que pretendem deixar a sociedade como está por ser conveniente a eles. É pertinente a todos nós o poder de resistência, deste modo nossas ações críticas e emancipadoras passarão a ser uma construção social que visam assegurar a dignidade humana.

A Constituição Federal, em seu artigo 205 explicita que a finalidade da educação está centrada no ser humano, no cidadão e no profissional, em primeiro lugar ela se dirige à dimensão antropológica que é a formação do ser humano. Antes da formação de utilidade social, o objetivo da educação é a formação humana. Em seguida ela tem uma dimensão política, ou seja, ela tem uma destinação pública. Finalmente, a educação tem uma dimensão ética que define a prática e a ação dos sujeitos históricos ligados à ideia do trabalho como fator de identidade social, fonte de inventividade e construção da cultura.

Acreditamos que o primeiro passo importante na educação é buscar os vínculos dessas dimensões em um processo único que constitui o ato de educar, isto é, o processo de uma educação integral como propõe a legislação, a saber: *O pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho*. E podemos confirmar esses princípios com o artigo 1º da Constituição Federal (2015):

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, s/p, 2015).

Da mesma forma que se faz eminente a busca pelo vínculo de uma educação com qualidade, é necessário também perguntarmos sempre a quem serve essa educação, a que cidadania temos direito? A serviço de quem está essa educação que buscamos? Estamos qualificando-nos para trabalhar para qual sistema produtivo? Será que estamos de fato sabendo distinguir a educação crítica de uma educação reprodutora? São questões que devem ser respondidas adequadamente para vivenciarmos a democracia que almejamos.

O grande desafio nosso é conhecer os direitos que foram conquistados e assumir a responsabilidade de provocar o desejo, a utopia e o inexorável no coração de nossos educandos mostrando-lhes que a educação é um fator privilegiado de conquista de liberdade. É preciso dar alma à educação. É preciso um esforço nacional concentrado pela educação, do contrário não se faz um país e não se consolida a democracia. Neste sentido, o espaço da escola pública é insubstituível para transformar as condições de vida individual e coletivamente. Mas é urgente torná-lo apaixonante, simples e eloquente.

## **AS LUTAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: A LDB E O PNE.**

A educação brasileira passou por variados momentos desde sua implementação pelos Jesuítas, com a catequese dos índios, no século XVI. A presença jesuítica no Brasil tinha como principal objetivo disseminar a fé católica entre os índios, assim sendo a Igreja Católica pôde prover para que os primeiros colégios fossem fundados, contribuindo, dessa forma, para que a concepção de educação começasse a ser cultivada ao longo dos séculos seguintes (PAIVA, 2015).

De acordo com Saviani (2008, p. 5) “A proclamação da república em 1889 significou efetivamente, ao menos no plano institucional, uma vitória das ideias laicas. Decretou-se a separação entre Igreja e Estado

e a abolição do ensino religioso nas escolas”. Através de suas palavras podemos perceber o quanto ainda é novo o quadro da educação no Brasil, e como foi importante a separação entre a educação e Igreja, podendo contribuir assim, pelo menos no sentido religioso, para uma educação mais liberal.

Com o decorrer do tempo aprendemos a viver em um mundo com muitas tecnologias avançadas em determinadas áreas, mas ainda não conseguimos resolver muitos problemas sociais que estão presentes em nosso cotidiano. A educação é um desses dilemas, embora a maioria das pessoas já tenha acesso à escola, muito se fale sobre a inclusão e da necessidade de mais investimentos tanto na educação quanto na formação dos (as) professores (as), têm sido feitas mudanças gradativas para que a área educacional realmente tenha uma transformação satisfatória. Desta forma, Saviani (2002, p. 33) afirma que “(...), para que a escola cumpra sua função equalizadora é necessário compensar as deficiências cuja persistência acaba sistematicamente por neutralizar a eficácia da ação pedagógica”.

Saviani (2008, p.6) ainda diz que:

Efetivamente foi somente após a Revolução de 1930 que começamos a enfrentar os problemas próprios de uma sociedade burguesa moderna, entre eles, o da instrução pública popular. Assim é que, ainda em 1930 logo após a vitória da Revolução, é criado o Ministério da Educação e da Saúde. A educação começava a ser reconhecida, inclusive no plano institucional, como uma questão nacional. Na sequência tivemos uma série de medidas relativas à educação, de alcance nacional: em 1931, as reformas do Ministro Francisco Campos; em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, dirigido ao povo e ao governo, que apontava na direção da construção de um sistema nacional de educação; a Constituição de 1934 que colocava a exigência de fixação de diretrizes da educação nacional e elaboração de um plano nacional de educação; as leis orgânicas do ensino, um conjunto de reformas promulgadas entre 1942 e 1946 por Gustavo Capanema, ministro da Educação do Estado Novo. Mas foi somente em 1946 que viemos a ter uma lei nacional referente ao ensino primário. (SAVIANI, 2008, p. 06).

Todas essas medidas que foram tomadas na primeira metade do século XX foram extremamente necessárias para a formação do cenário e a implantação não apenas da LDB ou de uma educação gratuita e obrigatória para todos, mas principalmente da ideia real de que todos nós precisamos da educação em nossas vidas.

Por muitos anos lutamos pelo direito ao acesso à educação e a uma escola gratuita e laica para todos, com o passar do tempo conseguimos esse direito, embora a sua qualidade ainda não esteja no nível desejado. Como sabemos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996) é um documento importante para salientar a necessidade da educação como direito nacional.

Assim, a insistência nesses aspectos se justifica porque acreditamos exatamente nessa proposta abrangente do conceito de educação que se dá em todos os ambientes possíveis. Corroboram de forma explícita sobre essa visão ampla da educação os três primeiros artigos da LDB (LDB, 1996, ps. 2 e 3) que tomamos a liberdade de citá-los devido à clareza:

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Art. 2º. A educação, dever da família e

do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V-coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (LDB, 1996, ps. 2 e 3).

Como podemos perceber a partir dos três artigos citados acima a educação é mais que um processo formativo social, além de fazer presente em todos os ambientes do cotidiano das pessoas, ela visa à preparação do ser humano para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Para que isso ocorra, a educação tem sido objetivada de maneira que todas as pessoas possam ter acesso a ela de forma equalizadora, no tempo certo e democraticamente.

O Plano Nacional de Educação, PNE, por sua vez, também tem um destaque necessário para a educação brasileira. No ano de 2011 entrou em vigor o segundo decênio deste plano (PNE, 2010, p. 1), que abrangerá os anos de 2011 -2020. Suas metas para esse decênio são:

Art. 2º: São diretrizes do PNE - 2011/2020: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais; IV - melhoria da qualidade do ensino; V - formação para o trabalho; VI - promoção da sustentabilidade socioambiental; VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; IX - valorização dos profissionais da educação; e X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação. (PNE, 2010, p. 1).

Fazendo uma observação dessas metas podemos notar que antigos problemas que já poderiam ter sido resolvidos, como o caso do analfabetismo, por exemplo, ainda estão como metas a serem seguidas. Quando falamos em analfabetismo não podemos deixar de lado os analfabetos funcionais, que são aqueles que leem, porém não interpretam. E, infelizmente, este caso abrange a maioria dos estudantes das escolas públicas brasileiras. E para que casos como esses sejam resolvidos, mais uma vez uma das estratégias são os investimentos na educação, assim como a melhor formação de professores.

De acordo com Saviani, em uma entrevista à ANPEd (2014, s/p):

A protelação significa o adiamento constante do enfrentamento dos problemas. Tomemos o exemplo dos dois pontos fixados pelo Art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição: eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental. A constituição fixou o prazo de 10 anos para o cumprimento dessa meta: 1998. O Plano Decenal “Educação para Todos”, de 1993, também 10 anos: 2003. O FUNDEF, de 1996, igualmente 10 anos: 2006. O FUNDEB, de 2007, 14 anos: 2021. O PDE, de 2007, 15 anos: 2022. E o PNE, 10 anos a partir de sua aprovação. (ANPEd, 2014, s/p).

Embora tenhamos ilustrado o problema do analfabetismo como exemplo, temos que reconhecer que ele é apenas um entre muitos problemas na educação brasileira. E mediante as apresentações das propostas feitas para a educação, como a LDB e o PNE, a ideia defendida neste trabalho é de que a educação básica é a melhor forma de esclarecimento dos direitos para a sociedade brasileira, desta forma, viveremos em uma democracia de forma plena, com todos os nossos direitos e deveres como cidadãos.

Segundo Betlinski (2013, p. 92), a democratização deve ser entendida como:

A interligação da livre operação do sistema político com o sistema de normas, valores, crenças e tradições culturais que predominam no interior desse mesmo sistema político, e a introdução de práticas democráticas conduz, na melhor das hipóteses, à disputa entre duas diferentes culturas políticas: uma caracterizada pelo autoritarismo, elitismo, exclusão social, pela privatização do espaço público, e outra marcada por características como a participação de diferentes atores sociais no processo político, transparência das políticas públicas, cultura política marcada pelo diálogo e pelo consenso etc. (BETLINSKI, 2013, p. 92).

Conforme Betlinski apresentou, para vivermos realmente em uma democracia e exercermos a nossa cidadania não podemos mais aceitar o contínuo duelo entre as duas culturas políticas atuais, uma que é caracterizada pela permanência do *status quo* da elite e a outra que rege o pleno desenvolvimento democrático para todos.

Infelizmente, ainda presenciamos em nosso país a necessidade de inúmeras mudanças, especialmente dentro da área educacional. Já está na hora de começarmos a batalhar mais para que as transformações sociais desejadas por todos nós comecem a sair do papel de todas as leis, sejam da Constituição, da LDB e/ou do PNE. Não precisamos que mais leis sejam escritas e sim que sejam efetivadas as que já existem.

Necessitamos enfatizar e aumentar a participação dos diferentes atores sociais no processo político, uma vez que são eles os principais responsáveis por determinadas transformações em nossa sociedade. Esses atores políticos se fazem presentes entre aqueles que defendem os direitos das mulheres, dos negros, dos homossexuais, dos idosos, crianças e adolescentes, dos indígenas, dos deficientes, entre outros indivíduos que veem seus direitos soterrados por uma pequena minoria burguesa.

Embora sejam inegáveis as conquistas jurídico-institucionais que a realidade brasileira vem sofrendo, é necessário ter consciência que a realidade concreta ainda é marcada por uma desigualdade. Vale ressaltar que os próprios instrumentos legais (Constituição Federal de 1988, LDB de 1996 e o PNE), que têm como escopo assegurar direitos e criar condições e possibilidades para o exercício da cidadania, têm brechas e por vezes um caráter antidemocrático e interesses vinculados à defesa do neoliberalismo, que é uma tendência de viés puramente econômico que se contrapõe à perspectiva crítica que estamos defendendo neste trabalho.

Um exemplo é a grande expansão nos últimos anos das IES (Instituições de Ensino Superior), muitas vezes sendo utilizados o FIES e o PROUNI, e como essa situação, de certa maneira, afeta negativamente a qualidade da educação e de forma positiva o mercado de ensino brasileiro.

As professoras Deise Mancebo, Andréa Araújo do Vale e Tânia Barbosa Martins (2015, p. 33) dizem que:

Se, por um lado, a expansão engendradora nas últimas décadas pode ser percebida como positiva por ampliar o acesso da população ao ensino superior, deve-se atentar para alguns efeitos perversos desse mesmo pro-

cesso, particularmente no que tange ao perfil dos cursos e das carreiras criados pelas instituições privadas, cuja expansão se dá sob a influência direta de demandas mercadológicas, valendo-se dos interesses da burguesia desse setor em ampliar a valorização de seu capital com a venda de serviços educacionais. (MANCEBO; VALE; MARTINS, 2015, p. 33).

É imprescindível observar que para uma sociedade poder evoluir, em sentido dos direitos sociais, da cidadania e da cultura, a educação é um dos principais meios de acesso a essa evolução, porém, não o único. Entretanto, é necessário prestar atenção em como a educação é utilizada para esse acesso.

De acordo com Saviani (2008, s/p):

No contexto descrito, mais uma vez revela-se acertada a estratégia proposta na conclusão deste livro, centrada na resistência ativa. Tal encaminhamento se impõe uma vez que, à luz dos fatos observados, resulta descartada qualquer possibilidade de uma atitude de colaboração com a política educacional conduzida pelo governo atual. Isto porque, mesmo se, pontualmente, alguma medida tomada no âmbito dessa política possa ser considerada acertada, a própria política, como tal, está formulada numa direção contrária aos interesses maiores da educação do povo brasileiro. Por isso é necessário resistir a ela, e não apenas de forma passiva, mas ativamente. (SAVIANI, 2008, s/p).

Por meio dessa citação podemos observar o quão é urgente que como educadores unamo-nos para reivindicar uma melhor educação de base. Não podemos mais esperar que a situação melhore, temos que agir, até porque fica cada vez mais evidente o interesse por parte de uma elite hegemônica que a educação básica permaneça como está.

A resistência ativa que Saviani (2008) sugere é um ponto de partida imprescindível para alcançarmos uma educação de efetiva qualidade para todos. Por mais que essas palavras possam parecer ideias repetidas elas são a verdade a ser seguida, apenas com a resistência, a insistência, a luta, a rebeldia crítica, o ânimo, a vontade e crença na mudança é que conseguiremos de fato transformar a educação e posteriormente a sociedade. Não obstante, essa resistência tem que ter aprofundamento, criar raízes para não dar espaço ao esmaecimento e tem que ser agora, do contrário tudo permanecerá como está, e com o tempo poderá tornar-se pior e para os dominados e não para os dominadores.

## **A NECESSIDADE DA CRITICIDADE NA EDUCAÇÃO**

O educador Paulo Freire, durante toda sua trajetória educacional, procurou sempre mostrar o quanto é importante que sejamos pessoas conscientes para que assim possamos sempre lutar por nossos direitos e transformar o Brasil em um país mais justo e democrático. Mas também revelou o quanto é desumano e alienante quando uma minoria opressora abusa da maioria da população em que grande parte é constituída por trabalhadores simples.

Esse abuso demonstrado por Freire também é conhecido pela opressão, isto ocorre quando o opressor, conhecido como a minoria elitizada, oprime o oprimido, que é a maioria da população dos trabalhadores brasileiros. O opressor sempre busca oprimir para manter seu *status quo*, e para isso ele utiliza de todos os meios possíveis, seja através da mídia, da educação ou de qualquer outro caminho.

No entanto, o que mais deixa o oprimido submetido às vontades de seu opressor é a sua imersão no desconhecimento da verdade, assim como a sua falta de consciência. Ambas são usadas pelo opressor para

que o oprimido sinta-se cada vez mais dependente e à sombra daquele. Segundo Freire (1987, p. 87) “(...) a manutenção do *status quo* é o que lhes interessa, na medida em que a mudança na percepção do mundo, que implica, neste caso, na inserção crítica na realidade, os ameaça. Daí, a invasão cultural como característica da ação antidialógica”.

A palavra é um dos meios mais utilizados para dominar, assim como de fugir à dominação. Da mesma forma que o opressor faz uso da palavra para manter a massificação, a fixação, fazer dos oprimidos sua massa de manobra, oprimir e dominar, os dominados também têm na palavra sua maneira de escapar dessa opressão.

Por meio das palavras os dominados podem se conscientizar de sua opressão, podem começar a transformar o jeito como veem a realidade, isto é, de forma mágica e mistificadora. A partir desse momento deixam de ser dominados para serem pessoas conscientizadas, donas de suas vidas e de seus caminhos.

Paulo Freire (1987) diz que:

Para as elites dominadoras, esta rebeldia, que é ameaça a elas, tem o seu remédio em mais dominação – na repressão feita em nome, inclusive, da liberdade e no estabelecimento da ordem e da paz social. Paz social que, no fundo, não é outra senão a paz privada dos dominadores (FREIRE, 1987, p. 38).

A palavra quando mal utilizada é tão forte que tem o poder de profundas mudanças negativas que chegam a ter uma longa duração, a falsa paz pregada pelos dominadores em oposição à rebeldia das massas oprimidas é um exemplo. A rebeldia dos dominados para a elite é vista como a sua emersão à criticidade da realidade, então, para deter esse fantasma que pode assolar sua paz os dominadores transformam uma rebeldia crítica em uma rebeldia violenta.

Freire (1987, p. 24) mostra que “Enquanto a violência dos opressores faz dos oprimidos homens proibidos de ser, a resposta destes à violência daqueles se encontra infundida do anseio de busca do direito de ser”. E é preciso sempre reiterar que quanto mais oprimidos sentirmo-nos mais se torna necessário rebelarmo-nos contra essa opressão, mesmo que para isso seja usada a rebeldia, porém, sempre de forma crítica e consciente.

E é por isso que a emersão crítica da população faz-se importante, para lutarmos por nossos direitos e deveres, para vivenciarmos uma democracia mais justa e efetivarmos o nosso exercício cidadão.

Saviani (2011, p. 80), por sua vez, contribui dizendo que:

Essa formulação envolve a necessidade de se compreender a educação no seu desenvolvimento histórico-objetivo e, por consequência, a possibilidade de se articular uma proposta pedagógica cujo ponto de referência, cujo compromisso, seja a transformação da sociedade e não sua manutenção, a sua perpetuação. Esse é o sentido básico da expressão pedagogia histórico-crítica. (SAVIANI, 2011, p. 80).

O que Saviani quer dizer referente à pedagogia histórico-crítica é exatamente essa necessidade da transformação social e não a sua perpetuação que é de interesse de uma burguesia conservadora. Como já fora dito anteriormente, a educação é apenas um dos muitos caminhos que podem levar até a essa alteração. No entanto, para que a real mudança efetive-se e que a escola possa contribuir para isso, é necessário também que essa se transforme de dentro para fora, é preciso que a conscientização possa fazer parte do cotidiano tanto dos professores quanto dos alunos. Essa será a primeira contribuição efetiva que a escola

poderá oferecer à sociedade.

Uma sociedade libertadora é feita por homens e mulheres livres, críticos, sujeitos de si, conhecedores de seus direitos e deveres. Serão essas pessoas, conscientes de seu “estar no mundo” que transformarão a sociedade em que vivem, abalando o conservadorismo burguês e hegemônico. E esses mesmos homens e mulheres reconhecem na educação uma grande aliada para essa conquista.

Para isso também é necessário que sejamos mais revolucionários e que possamos levar essa revolução para a escola, transformar a educação para que ela seja rebelde e crítica. Não queremos mais uma educação tradicional, escolanovista ou tecnicista, e sim uma educação de transformação das consciências.

Saviani (2002, p. 69) fala da importância desse tipo de escola e aborda os cinco passos que, a seu ver, são muito necessários para a efetivação de nossa educação. Para ele:

Uma pedagogia articulada com os interesses populares valorizará, pois, a escola; não será indiferente ao que ocorre em seu interior; estará empenhada em que a escola funcione bem; portanto, estará interessada em métodos de ensino eficazes. Tais métodos situar-se-ão para além dos métodos tradicionais e novos, superando por incorporação as contribuições de uns e de outros. Serão métodos que estimularão a atividade e iniciativa dos alunos sem abrir mão, porém, da iniciativa do professor; favorecerão o diálogo dos alunos entre si e com o professor, mas sem deixar de valorizar o diálogo com a cultura acumulada historicamente; levarão em conta os interesses dos alunos, os ritmos de aprendizagem e o desenvolvimento psicológico, mas sem perder de vista a sistematização lógica dos conhecimentos, sua ordenação e gradação para efeitos do processo de transmissão-assimilação dos conteúdos cognitivos. (SAVIANI, 2002, p. 69).

Embora Saviani aborde seu interesse em uma educação revolucionária, ele explica que a *prática social*, que é o primeiro passo, está totalmente envolvida com esse tipo de educação, isto é, a *prática social* é o ponto de saída e de chegada desse ensino revolucionário. Saviani explica que não há como educar para a transformação se o meio em que os envolvidos (alunos e professores) vivem não estiver inserido nessa prática educativa. A *prática social* será ponto de saída e o professor terá um papel muito importante, assim como seus alunos, até porque ambos têm em comum uma prática social. Esse é o primeiro passo cunhado por Saviani.

Nesse período o professor tem uma compreensão sintética, ou seja, tem um conhecimento maior do que o de seus alunos, porém, ainda não é o mesmo conhecimento que ele adquirirá no ponto de chegada. E a compreensão dos alunos, por sua vez, é sincrética, eles têm uma visão caótica do mundo.

O segundo passo é conhecido como a *problematização*, ou seja, alunos e professor irão detectar problemas em sua sociedade e como essas poderão ser resolvidas. Pode-se dizer que nesse momento a consciência crítica já está começando a ser formada.

O terceiro passo é a *instrumentalização*. Saviani diz que para resolver os problemas achados no segundo passo é necessário que os alunos possam adquirir uma “instrumentalização”, um conhecimento. Desta forma, Saviani (2002, p. 71) afirma que:

Como tais instrumentos são produzidos socialmente e preservados historicamente, a sua apropriação pelos alunos está na dependência de sua transmissão direta ou indireta por parte do professor. Digo transmissão direta ou indireta porque o professor tanto

pode transmiti-los diretamente como pode indicar os meios pelos quais a transmissão venha a se efetivar. (SAVIANI, 2002, p. 71).

O quarto passo é chamado *catarse* e ocorre quando os alunos e o professor incorporam os conhecimentos adquiridos até o momento. O professor aqui se faz presente porque, como sabemos, ele também aprende com os conhecimentos de seus alunos que são ofertados através da troca de experiência entre todos. E podemos dizer que essa é uma característica de fundamental importância para ser um professor revolucionário, saber reconhecer que ele não é o portador de todo conhecimento e que está em constante evolução.

O quinto e último passo é a própria *prática social*, é o ponto de saída, quando o professor tem uma compreensão sintética e seus alunos, uma compreensão sincrética. A prática social transforma-se em ponto de chegada mudando a compreensão tanto do professor quanto dos alunos. O professor terá aprendido mais com a interação com seus alunos e seus alunos terão uma consciência mais crítica, ou seja, a sua compreensão passará de sincrética para sintética.

Para Saviani (2002, p. 73):

Ora, pelo processo acima indicado, a compreensão da prática social passa por uma alteração qualitativa. Consequentemente, a prática social referida no ponto de partida (primeiro passo) e no ponto de chegada (quinto passo) é e não é a mesma. É a mesma, uma vez que é ela própria que constitui ao mesmo tempo o suporte e o contexto, o pressuposto e o alvo, o fundamento e a finalidade da prática pedagógica. E não é a mesma, se considerarmos que o modo de nos situarmos em seu interior se alterou qualitativamente pela mediação de ação pedagógica; e já que somos, enquanto agentes sociais, elementos objetivamente constitutivos da prática social, é lícito concluir que a própria prática se alterou qualitativamente. É preciso, no entanto, ressaltar que a alteração objetiva da prática só pode se dar a partir da nossa condição de agentes sociais ativos, reais. A educação, portanto, não transforma de modo direto e imediato e sim de modo indireto e mediato, isto é, agindo sobre os sujeitos da prática. (SAVIANI, 2002, p. 73).

Enquanto professores devemos tentar pôr em prática esses cinco passos cunhados por Saviani. Dessa forma, além de estarmos enfatizando a importância da presença do professor pesquisador dentro da escola, estaremos também concebendo o conhecimento prévio que nossos alunos trazem para a escola – conhecimento esse que é tanto o nosso ponto de partida quanto o nosso ponto de chegada, ou seja, a nossa prática social.

Como agentes sociais que somos podemos e devemos acreditar em nossa capacidade de mudança, de emancipação, de liberdade. Podemos, por meio de nossa prática social e consciência crítica e emancipatória, transformar a sociedade em que vivemos. Dessa forma, torna-se cada vez mais próxima a realidade de uma democracia justa e igualitária.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS: RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O primeiro resultado, aparentemente óbvio, que fica evidenciado nesta pesquisa é que o conceito básico que dá fundamentação aos direitos sociais é: cidadania. Esse conceito entendido em sentido amplo e lastreado em outros conceitos correlatos, como por exemplo, participação cidadã, cultura cidadã, que di-

namizam e fundam as bases da democracia que em sentido amplo significa inclusão, respeito à dignidade humana, superação das desigualdades. Enfim, de uma sociedade que persegue sempre um horizonte utópico de valores universais eticamente avançados, esteticamente aperfeiçoados e democraticamente participativos.

Outro resultado que fica desta pesquisa não são as respostas, mas sim as indagações. O que podemos fazer para que as pessoas se desenvolvam, tenham acesso à educação, tenham emprego e renda, enfim, uma vida digna? O que pode a educação? Como assegurar as conquistas sociais e avançar no aprimoramento do “bem-estar” social? Todavia, é importante salientar que, quando se fala em desenvolvimento e bem-estar social, é preciso uma leitura crítica desses temas, uma vez que, normalmente, são analisados sempre pelo viés da positividade e da economia e, na nossa compreensão, existem outros fatores em jogo, como por exemplo, o processo democrático, o exercício da cidadania, enfim, a expansão da liberdade. Em outras palavras, são necessários, mas não são suficientes, o crescimento econômico e a aquisição de bens materiais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANPED. **Entrevista com Dermeval Saviani - PNE** <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne>. Acesso em 26 de jan de 2015.

BARBOSA, V. **Da ética da libertação à ética do cuidado: uma leitura a partir do pensamento de Leonardo Boff** / Vanderlei Barbosa. — São Paulo; Porto de Ideias, 2009.

BETLINSKI, C. **Práticas e perspectivas na gestão educacional** / Carlos Betlinski. — São Paulo: Paulus, 2013. — (Coleção Educação Superior).

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília: 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 16 de jul de 2015.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao-compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm). Acesso em 16 de jul de 2015.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 17ª. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

MANCIBO, D., VALE, A.A. e MARTINS, T. B. - **Políticas de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010** - Revista Brasileira de Educação v. 20 n. 60 jan.-mar. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782015206003>. Acesso em 20 de maio de 2015.

PAIVA, J. M. **ESTADO E EDUCAÇÃO. A COMPANHIA DE JESUS: BRASIL, 1549 – 1600**. Rev. bras. hist. educ., Maringá-PR, v. 15, n. 2 (38), p. 169-191, maio/ago. 2015.

Plano Nacional de Educação. Disponível em: [http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas\\_tecnicas\\_pne\\_2011\\_2020.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf). Acesso em 13 de nov de 2014.

SAVIANI, D. **A nova lei de educação – LDB, trajetória, limites e perspectivas**/ Dermeval Saviani – 11. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

\_\_\_\_\_. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política**/ Dermeval Saviani – 35. ed. revista – Campinas, SP: Autores Associados, 2002 (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; vol. 5).

\_\_\_\_\_. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**/Dermeval Saviani- 11.ed.rev.— Campinas, SP: Autores Associados, 2011. — (Coleção educação contemporânea).